



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação, encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portárias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:

Ofício nº 487/2022

Ivaí, 07 de Outubro de 2022.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar licitação modalidade Pregão Presencial, contrato com vigência de um ano para compra de alimentos para suprir as necessidades do Jais.

Dotação: 1250 e 1030.

Descrições e cotações de preço, em anexo (usar o menor preço).

Sem mais nada para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,


Celia Siombalo Chaida

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto Nº 011/2021 de 11/01/2021



DADOS DA EMPRESA:	CNPJ/CPF: 02.113.046/0001-42
	RAZÃO SOCIAL: Supermercado Triângulo de Ivaí
	RESPONSÁVEL: Tiago Antônio
	EMAIL: compras-xltriangulo@hotmail.com
	TELEFONE: (42) 3247.1207
DATA: 08/08/22	ASSINATURA/CARIMBO Supermercado Triângulo de Ivaí LTDA CNPJ 02.113.046/0001-42

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Alface olhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos.	100 unidades	R\$ 2,49	249.00
Alho de boa qualidade, com dentes graúdos, sem sinais de apodrecimento ou danos causados por pragas, casca lisa, sem excesso de sujidades.	20 kg	R\$ 24,49	489.80
Arroz parbolizado pacote de 5 kg, tipo 1. Pacote de plástico resistente e intacto, isento de caruncho, sujeira ou mofo.	50 und	R\$ 18,99	949.50
Aveia em flocos finos , aveia em flocos finos em embalagem interna de plástico e caixa externa de papelão contendo 250 gramas. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto. (4006)	200 und	R\$ 10,49 4,49	2.098.00
Banana e tamanho médio, casca lisa, cor uniforme, madura.	500 kg	R\$ 4,19	2.095.00
Batata inglesa in natura, de boa qualidade, isenta de larvas, parasitas e sujidades.	80 kg	R\$ 3,49	279.20
Barra de cereal , o produto deverá estar de acordo com a NTA 33 (Decreto 12.846/78) e Resolução - RDC nº 12 de 02/01/01 - ANVISA. ingredientes mínimos: xarope de glicose ou glicose de milho, aveia em flocos, flocos de	1000 und	R\$ 1,49	1.490.00

arroz, banana desidratada ou passa, açúcar, gordura de palma, estabilizante lecitina de soja, sem gordura trans. Embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, pesando no mínimo 20 gramas, resistente e atóxica. Embalagem secundária de caixas de papelão reforçado contendo no máximo 144 unidades. Com validade de 08 meses após a data de fabricação			
Beterraba produto de boa qualidade. A casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras, cor concentrada, e tamanho médio de aspecto fresco.	40 kg	R\$ 3,89	155,60
Brócolis deve ser de cor verde escura, sem manchas, lesões e parasitas.	50 und	R\$ 5,49	274,50
Carne Bisteca suína , congelado a temperatura de -18°C ou inferior, com tolerância de -12°C. Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades.	200 kg	R\$ 13,90	2.780,00
Carne de frango coxa/sobrecoxa , cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades.	250 kg	R\$ 17,49	4.372,50
Carne moída de segunda , odor e sabor característico, cor vermelho brilhante ou púrpura.	200 kg	R\$ 24,90	4.980,00
Carne posta vermelha em cubos , produto deve apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deverá estar pegajosa, apresentar inervações ou gorduras e nervos em excesso	200 kg	R\$ 28,90	5.780,00
Cebola , unidade de tamanho médio e grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	50 kg	R\$ 4,69	234,50
Cebolinha fresca , com folhas intactas e viçosas, livres da presença de moluscos ou insetos entre suas folhas.	10 kg	R\$ 19,90	199,00
Cenoura de tamanho médio e grande. Deve ser de cor alaranjada, de casca lisa, isenta de machucados parasitas e	70 kg	R\$ 3,49	244,30

larvas.			
Couve-flor , fresco, firme, de coloração uniforme, tamanho médio a grande, isento de lesões, parasitas.	50 und	R\$ 3,59	179.50
Extrato de tomate 850g , produto de boa qualidade com validade mínima de 6 meses após a entrega.	150 und	R\$ 11,99	1798.50
Farinha de milho pct de 1 kg , embalagem integral, com presença de mofo ou parasitas, validade de 6 meses após a entrega.	60 und	R\$ 5,19	311.40
Feijão preto pct de 1kg , de boa qualidade sem sujidades e parasitas ou mofo.	120 und	R\$ 5,99	718.80
Fubá de milho pacote de 500g , de boa qualidade sem sujidades e parasitas ou mofo. Validade de 6 meses após a entrega.	80 und	R\$ 4,99	399.20
iogurte bandeja , Boa qualidade; contendo 6 unidades de 90g, de sabores variados, cada bandeja com 6. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Valor nutricional completo, mínimo de 90Kcal o pote.	300 und	R\$ 4,99	1.497.00
Leite integral caixas de 1L , de ótima qualidade, embalagem integral, sem avarias, validade de 3 meses após entrega.	50 und	R\$ 7,89	394.50
Maçã gala ou fugi (kg) – unidade de tamanho médio, firme, casca lisa, sem sinal de apodrecimento e danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	300 kg	R\$ 9,99	2.997.00
Macarrão espaguete ; com sêmola pct 1kg, embalagem integral, sem a presença de mofo ou parasitas.	150 und	R\$ 8,29	1.243.50
Óleo de soja frasco de 900ml , de ótima qualidade, embalagem integral, sem avarias, validade de 6 meses após entrega.	50 und	R\$ 10,99	549.50
Pão francês fresco de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais.	300 kg	R\$ 11,49	3.447.00
Pepino , de primeira, fresco, com	25 kg		

tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos ou mecânicos, com a casca firme e livre de sujeiras externas e de resíduos de fertilizantes.		R\$ 3,19	79.75
Presunto cozido sem gordura fatiado, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto.	150 kg	R\$ 28,49	4.273.50
Queijo mussarela , fatiado Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto.	150 kg	R\$ 54,99	8.248.50
Quirera pacote de 500g, de boa qualidade sem sujidades e parasitas ou mofo. Validade de 6 meses após a entrega.	80 und	R\$ 3,69	295.20
Repolho de boa qualidade, com folhas verdes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais, ou materiais estranhos.	60 und	R\$ 3,49	209.40
Sal iodado , pct de 1kg.	50 und	R\$ 1,69	84.50
Salsinha fresca , com folhas intactas e viçosas, livres da presença de moluscos ou insetos entre suas folhas.	10 kg	R\$ 19,90	199.00
Suco em pó , pct de 1 kg sabores variados.	120 und	R\$ 9,99	1.198.80
Tomate de boa qualidade, de coloração avermelhada, casca lisa, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento, estar em ponto de maturação próprio para consumo.	100 kg	R\$ 6,29	629.00
Vinagre de álcool frasco de 1litro, embalagem integra, sem avarias, validade de 6 meses.	30 und	R\$ 1,99	59.70
VALOR TOTAL:			55.484.15

DADOS DA EMPRESA:	CNPJ/CPF: 01.632.317/0001-03
	RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO MANFRON EIRELI
	RESPONSÁVEL:
	EMAIL: SUPERMERCADOMANFRON@HOTMAIL.COM
	TELEFONE: (42) 32471233
DATA: 17/10 2022	ASSINATURA/CARIMBO Supermercado Manfron Eireli CNPJ 01.632.317/0001-03 

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Alface olhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos.	100 unidades	2.19	219,00
Alho de boa qualidade, com dentes graúdos, sem sinais de apodrecimento ou danos causados por pragas, casca lisa, sem excesso de sujidades.	20 kg	29.99	599,80
Arroz parbolizado pacote de 5 kg, tipo 1. Pacote de plástico resistente e intacto, isento de caruncho, sujeira ou mofo.	50 und	18.99	949,50
Aveia em flocos finos , aveia em flocos finos em embalagem interna de plástico e caixa externa de papelão contendo 250 gramas. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto.	200 und	4.49	898,00
Banana e tamanho médio, casca lisa, cor uniforme, madura.	500 kg	5.29	2645,00
Batata inglesa in natura, de boa qualidade, isenta de larvas, parasitas e sujidades.	80 kg	7.99	639,20
Barra de cereal , o produto deverá estar de acordo com a NTA 33 (Decreto 12.846/78) e Resolução - RDC nº 12 de 02/01/01 - ANVISA. Ingredientes mínimos: xarope de glicose ou glicose de milho, aveia em flocos, flocos de	1000 und	1.99	1.990,00

arroz, banana desidratada ou passa, açúcar, gordura de palma, estabilizante lecitina de soja, sem gordura trans. Embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, pesando no mínimo 20 gramas, resistente e atóxica. Embalagem secundária de caixas de papelão reforçado contendo no máximo 144 unidades. Com validade de 08 meses após a data de fabricação			
Beterraba produto de boa qualidade. A casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras, cor concentrada, e tamanho médio de aspecto fresco.	40 kg	349	139.60
Brócolis deve ser de cor verde escura, sem manchas, lesões e parasitas.	50 und	4.99	249.50
Carne Bisteca suína , congelado a temperatura de -18°C ou inferior, com tolerância de -12°C. Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades.	200 kg	15.99	3198.00
Carne de frango coxa/sobrecoxa , cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades.	250 kg	9.99	2497.50
Carne moída de segunda , odor e sabor característico, cor vermelho brilhante ou púrpura.	200 kg	25.99	5198.00
Carne posta vermelha em cubos , produto deve apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deverá estar pegajosa, apresentar inervações ou gorduras e nervos em excesso	200 kg	37.90	7580.00
Cebola , unidade de tamanho médio e grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	50 kg	9.49	474.50
Cebolinha fresca , com folhas intactas e viçosas, livres da presença de moluscos ou insetos entre suas folhas.	10 kg	2.49 malo	24.90
Cenoura de tamanho médio e grande. Deve ser de cor alaranjada, de casca lisa, isenta de machucados parasitas e	70 kg	2.79	195.30

larvas.			
Couve-flor , fresco, firme, de coloração uniforme, tamanho médio a grande, isento de lesões, parasitas.	50 und	4,99	249,50
Extrato de tomate 850g , produto de boa qualidade com validade mínima de 6 meses após a entrega.	150 und	10,99	1648,50
Farinha de milho pct de 1 kg , embalagem integral, com presença de mofo ou parasitas, validade de 6 meses após a entrega.	60 und	5,99	359,40
Feijão preto pct de 1kg , de boa qualidade sem sujidades e parasitas ou mofo.	120 und	5,99	718,80
Fubá de milho pacote de 500g , de boa qualidade sem sujidades e parasitas ou mofo. Validade de 6 meses após a entrega.	80 und	5,49	439,20
logurte bandeja , Boa qualidade; contendo 6 unidades de 90g, de sabores variados, cada bandeja com 6. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Valor nutricional completo, mínimo de 90Kcal o pote.	300 und	5,99	1797,00
Leite integral caixas de 1L , de ótima qualidade, embalagem integral, sem avarias, validade de 3 meses após entrega.	50 und	4,99	249,50
Maçã gala ou fugi (kg) – unidade de tamanho médio, firme, casca lisa, sem sinal de apodrecimento e danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	300 kg	12,99	3897,00
Macarrão espaguete ; com sêmola pct 1kg, embalagem integral, sem a presença de mofo ou parasitas.	150 und	7,99	1.198,50
Óleo de soja frasco de 900ml , de ótima qualidade, embalagem integral, sem avarias, validade de 6 meses após entrega.	50 und	8,49	424,50
Pão francês fresco de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais.	300 kg	11,99	3597,00
Pepino , de primeira, fresco, com	25 kg	6,99	174,75

tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos ou mecânicos, com a casca firme e livre de sujeiras externas e de resíduos de fertilizantes.			
Presunto cozido sem gordura fatiado, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto.	150 kg	29.99	4498,50
Queijo mussarela , fatiado Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto.	150 kg	39.99	5998,50
Quirera pacote de 500g, de boa qualidade sem sujidades e parasitas ou mofo. Validade de 6 meses após a entrega.	80 und	5.99	479,20
Repolho de boa qualidade, com folhas verdes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais, ou materiais estranhos.	60 und	3.99	239,40
Sal iodado , pct de 1kg.	50 und	249	124,50
Salsinha fresca , com folhas intactas e viçosas, livres da presença de moluscos ou insetos entre suas folhas.	10 kg	249 maço	24,90
Suco em pó , pct de 1 kg sabores variados.	120 und	9.99	1.198,80
Tomate de boa qualidade, de coloração avermelhada, casca lisa, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento, estar em ponto de maturação próprio para consumo.	100 kg	8.99	899,00
Vinagre de álcool frasco de 1litro, embalagem integra, sem avarias, validade de 6 meses.	30 und	2.29	68,70
VALOR TOTAL:		55.782,95	

DADOS DA EMPRESA:	CNPJ/CPF: 24.399524/000-07
	RAZÃO SOCIAL: Comercial Santa Ana
	RESPONSÁVEL: Ana Kelly
	EMAIL: comercialsantaana@outlook.com
	TELEFONE: (42) 99152-2488
DATA: 29/07/22	ASSINATURA/CARIMBO



COMERCIAL SANTA ANA
CNPJ 24.399.524/000-07

COMERCIAL SANTA ANA
CNPJ 24.399.524/000-07

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Alface olhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos.	100 unidades	3,50	350,00
Alho de boa qualidade, com dentes graúdos, sem sinais de apodrecimento ou danos causados por pragas, casca lisa, sem excesso de sujidades.	20 kg	29,99	599,80
Arroz parbolizado pacote de 5 kg, tipo 1. Pacote de plástico resistente e intacto, isento de caruncho, sujeira ou mofo.	50 und	23,99	1.199,50
Aveia em flocos finos , aveia em flocos finos em embalagem interna de plástico e caixa externa de papelão contendo 250 gramas. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto.	200 und	5,29	1058,00
Banana e tamanho médio, casca lisa, cor uniforme, madura.	500 kg	5,49	2.745,00
Batata inglesa in natura, de boa qualidade, isenta de larvas, parasitas e sujidades.	80 kg	5,89	471,20
Barra de cereal , o produto deverá estar de acordo com a NTA 33 (Decreto 12.846/78) e Resolução - RDC nº 12 de 02/01/01 - ANVISA. Ingredientes mínimos: xarope de glicose ou glicose de milho, aveia em flocos, flocos de	1000 und	1,99	1.990,00

arroz, banana desidratada ou passa, açúcar, gordura de palma, estabilizante lecitina de soja, sem gordura trans. Embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, pesando no mínimo 20 gramas, resistente e atóxica. Embalagem secundária de caixas de papelão reforçado contendo no máximo 144 unidades. Com validade de 08 meses após a data de fabricação			
Beterraba produto de boa qualidade. A casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras, cor concentrada, e tamanho médio de aspecto fresco.	40 kg	6,99	279,60
Brócolis deve ser de cor verde escura, sem manchas, lesões e parasitas.	50 und		
Carne Bisteca suína , congelado a temperatura de -18°C ou inferior, com tolerância de -12°C. Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades.	200 kg	19,99	3.998,00
Carne de frango coxa/sobrecoxa , cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades.	250 kg	14,90	3.725,00
Carne moída de segunda , odor e sabor característico, cor vermelho brilhante ou púrpura.	200 kg	29,90	5.980,00
Carne posta vermelha em cubos , produto deve apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deverá estar pegajosa, apresentar inervações ou gorduras e nervos em excesso	200 kg	29,90 35,90	7.180,00
Cebola , unidade de tamanho médio e grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	50 kg	6,90	345,00
Cebolinha fresca , com folhas intactas e viçosas, livres da presença de moluscos ou insetos entre suas folhas.	10 kg	3,90	39,00
Cenoura de tamanho médio e grande. Deve ser de cor alaranjada, de casca lisa, isenta de machucados parasitas e	70 kg	7,90	553,00

larvas.			
Couve-flor , fresco, firme, de coloração uniforme, tamanho médio a grande, isento de lesões, parasitas.	50 und		
Extrato de tomate 850g , produto de boa qualidade com validades mínima de 6 meses após a entrega.	150 und	10,90	1.635,00
Farinha de milho pct de 1 kg , embalagem integra, com presença de mofo ou parasitas, validade de 6 meses após a entrega.	60 und	6,99	419,40
Feijão preto pct de 1kg , de boa qualidade sem sujidades e parasitas ou mofo.	120 und	8,29	994,80
Fubá de milho pacote de 500g , de boa qualidade sem sujidades e parasitas ou mofo. Validade de 6 meses após a entrega.	80 und	6,49	519,20
logurte bandeja , Boa qualidade; contendo 6 unidades de 90g, de sabores variados, cada bandeja com 6. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Valor nutricional completo, mínimo de 90Kcal o pote.	300 und	5,89	1.767,00
Leite integral caixas de 1L , de ótima qualidade, embalagem integra, sem avarias, validade de 3 meses após entrega.	50 und	7,99	399,50
Maçã gala ou fugi (kg) – unidade de tamanho médio, firme, casca lisa, sem sinal de apodrecimento e danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	300 kg	14,90	4.470,00
Macarrão espaguete ; com sêmola pct 1kg, embalagem integra, sem a presença de mofo ou parasitas.	150 und	8,99	1.348,50
Óleo de soja frasco de 900ml , de ótima qualidade, embalagem integra, sem avarias, validade de 6 meses após entrega.	50 und	9,99	499,50
Pão francês fresco de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais.	300 kg	18,90	5.670,00
Pepino , de primeira, fresco, com	25 kg	6,90	172,50

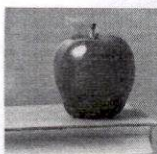
tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos ou mecânicos, com a casca firme e livre de sujeiras externas e de resíduos de fertilizantes.			
Presunto cozido sem gordura fatiado, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto.	150 kg	39,90	5985,00
Queijo mussarela , fatiado Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto.	150 kg	79,90	11985,00
Quirera pacote de 500g, de boa qualidade sem sujidades e parasitas ou mofo. Validade de 6 meses após a entrega.	80 und	6,90	552,00
Repolho de boa qualidade, com folhas verdes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais, ou materiais estranhos.	60 und	3,99	239,40
Sal iodado , pct de 1kg.	50 und	3,50	175,00
Salsinha fresca , com folhas intactas e viçosas, livres da presença de moluscos ou insetos entre suas folhas.	10 kg	3,90	39,00
Suco em pó , pct de 1 kg sabores variados.	120 und	14,90	1788,00
Tomate de boa qualidade, de coloração avermelhada, casca lisa, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento, estar em ponto de maturação próprio para consumo.	100 kg	7,49	749,00
Vinagre de álcool frasco de 1litro, embalagem integra, sem avarias, validade de 6 meses.	30 und	2,99	89,70
VALOR TOTAL:			70.010,60

DADOS DA EMPRESA:	CNPJ/CPF: 01.632.317/0001-03
	RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO Manfron Eireli
	RESPONSÁVEL:
	EMAIL: SupermercadoManfron@hotmail.com
	TELEFONE: (42) 3247 1233
DATA: 26/07 2022	ASSINATURA/CARIMBO  Supermercado Manfron Eireli CNPJ 01.632.317/0001-03

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Alface olhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos.	100 unidades	2.99	299,00
Alho de boa qualidade, com dentes graúdos, sem sinais de apodrecimento ou danos causados por pragas, casca lisa, sem excesso de sujidades.	20 kg	25.99	519.80
Arroz parbolizado pacote de 5 kg, tipo 1. Pacote de plástico resistente e intacto, isento de caruncho, sujeira ou mofo.	50 und	18.99	949.50
Aveia em flocos finos , aveia em flocos finos em embalagem interna de plástico e caixa externa de papelão contendo 250 gramas. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto.	200 und	4.99	998.00
Banana e tamanho médio, casca lisa, cor uniforme, madura.	500 kg	4.99	2495,00
Batata inglesa in natura, de boa qualidade, isenta de larvas, parasitas e sujidades.	80 kg	4.99	399,20
Barra de cereal , o produto deverá estar de acordo com a NTA 33 (Decreto 12.846/78) e Resolução - RDC nº 12 de 02/01/01 - ANVISA. Ingredientes mínimos: xarope de glicose ou glicose de milho, aveia em flocos, flocos de	1000 und	1.99	1990,00

arroz, banana desidratada ou passa, açúcar, gordura de palma, estabilizante lecitina de soja, sem gordura trans. Embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, pesando no mínimo 20 gramas, resistente e atóxica. Embalagem secundária de caixas de papelão reforçado contendo no máximo 144 unidades. Com validade de 08 meses após a data de fabricação			
Beterraba produto de boa qualidade. A casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras, cor concentrada, e tamanho médio de aspecto fresco.	40 kg	4.49	179,60
Brócolis deve ser de cor verde escura, sem manchas, lesões e parasitas.	50 und	4.99	249,50
Carne Bisteca suína , congelado a temperatura de -18°C ou inferior, com tolerância de -12°C. Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades.	200 kg	14.99	2998,00
Carne de frango coxa/sobrecoxa , cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades.	250 kg	9.99	2497,50
Carne moída de segunda , odor e sabor característico, cor vermelho brilhante ou púrpura.	200 kg	26.99	5398,00
Carne posta vermelha em cubos , produto deve apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deverá estar pegajosa, apresentar inervações ou gorduras e nervos em excesso	200 kg	39.99	7998,00
Cebola , unidade de tamanho médio e grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.	50 kg	5.99	299,50
Cebolinha fresca , com folhas intactas e viçosas, livres da presença de moluscos ou insetos entre suas folhas.	10 kg	24.90	249,00
Cenoura de tamanho médio e grande. Deve ser de cor alaranjada, de casca lisa, isenta de machucados parasitas e	70 kg	4.99	349,30

larvas.			
Couve-flor , fresco, firme, de coloração uniforme, tamanho médio a grande, isento de lesões, parasitas.	50 und	5.99	299,50
Extrato de tomate 850g , produto de boa qualidade com validade mínima de 6 meses após a entrega.	150 und	12.99	1948,50
Farinha de milho pct de 1 kg , embalagem integral, com presença de mofo ou parasitas, validade de 6 meses após a entrega.	60 und	5.49	329,40
Feijão preto pct de 1kg , de boa qualidade sem sujidades e parasitas ou mofo.	120 und	6.99	838,80
Fubá de milho pacote de 500g , de boa qualidade sem sujidades e parasitas ou mofo. Validade de 6 meses após a entrega.	80 und	5.99	479,20
logurte bandeja , Boa qualidade; contendo 6 unidades de 90g, de sabores variados, cada bandeja com 6. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Valor nutricional completo, mínimo de 90Kcal o pote.	300 und	4.99	1497,00
Leite integral caixas de 1L , de ótima qualidade, embalagem integral, sem avarias, validade de 3 meses após entrega.	50 und	7.99	399,50
Maçã gala ou fugi (kg) – unidade de tamanho médio, firme, casca lisa, sem sinal de apodrecimento e danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	300 kg	12.99	3897,00
Macarrão espaguete ; com sêmola pct 1kg, embalagem integral, sem a presença de mofo ou parasitas.	150 und	7.99	1.198,50
Óleo de soja frasco de 900ml , de ótima qualidade, embalagem integral, sem avarias, validade de 6 meses após entrega.	50 und	8.99	449,50
Pão francês fresco de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais.	300 kg	11.49	3447,00
Pepino , de primeira, fresco, com	25 kg	4.49	112,25

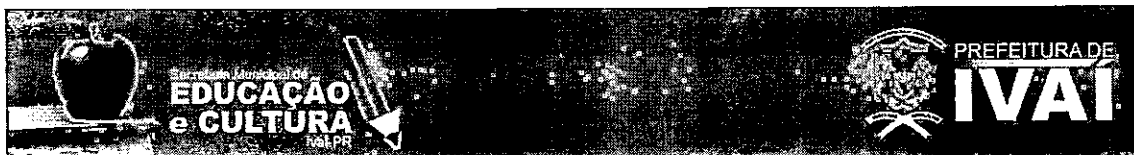


Secretaria Municipal de
**EDUCAÇÃO
e CULTURA**
Ivai-PR



PREFEITURA DE
IVAI

tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos ou mecânicos, com a casca firme e livre de sujeiras externas e de resíduos de fertilizantes.			
Presunto cozido sem gordura fatiado, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto.	150 kg	29.99	4.498,50
Queijo mussarela , fatiado Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto.	150 kg	64.90	9.735,00
Quirera pacote de 500g, de boa qualidade sem sujidades e parasitas ou mofo. Validade de 6 meses após a entrega.	80 und	4.99	399,20
Repolho de boa qualidade, com folhas verdes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais, ou materiais estranhos.	60 und	4.99	299,40
Sal iodado , pct de 1kg.	50 und	1.99	99,50
Salsinha fresca , com folhas intactas e viçosas, livres da presença de moluscos ou insetos entre suas folhas.	10 kg	24,90 maço	249,00
Suco em pó , pct de 1 kg sabores variados.	120 und	9.99	1.198,80
Tomate de boa qualidade, de coloração avermelhada, casca lisa, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento, estar em ponto de maturação próprio para consumo.	100 kg	7.99	799,00
Vinagre de álcool frasco de 1litro, embalagem integra, sem avarias, validade de 6 meses.	30 und	2.29	68,70
VALOR TOTAL:			60.112,15



Descrição do produto:

Água mineral sem gás, copo de 200ml - Água mineral natural sem gás, acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 200 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. Embalado em caixas com 48 unidades. Quantidade 5 caixas.



Relatório de Cotação: cotação rápida 90

Pesquisa realizada em 06/10/2022 09:21:56

Relatório gerado no dia 06/10/2022 09:28:43 (IP: 187.95.123.219)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC-V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 35,90 (un)	-	R\$ 35,90	R\$ 35,90
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA/SE			44668	11/07/2022
Valor Unitário					R\$ 35,90
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 35,90		Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,90	
				Valor Global:	R\$ 35,90

Detalhamento dos Itens

Item 1: fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

Preço Estimado: R\$ 35,90 (un)	Percentual: *	Preço Estimado Calculado: R\$ 35,90	Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,90
Quantidade	Descrição		Observação
1 Unidade	água mineral, caixa com 48 copos de 200 ml - caixa		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 35,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA/SE

Data: 11/07/2022 08:30

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 - Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para secretaria de Assistência Social dos itens desertos do Pregão Eletrônico 005/2022

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 44668

Lote/Item: 6/6



Relatório gerado no dia 06/10/2022 09:28:43 (IP: 187.95.123.219)

Código Validação: 1o6KTuHDuPxm%2fBD300eDghVambNKgfmU5dUzTl8XhIQc%2bqA136Ave4Lry0JYrgRjHyYnH2K%2bs%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=1o6KTuHDuPxm%2fBD300eDghVambNKgfmU5dUzTl8XhIQc%252bqA136Ave4Lry0JYrgRjHyYnH2K%252bs%25d>

Descrição: ÁGUA MINERAL COPO 200 ML – CX. 48 UN - ÁGUA MINERAL COPO 200 ML – CX. 48 UN

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [licitanet.com.br](#)

Quantidade: 50

Unidade: CAX

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.031.936/0001-90	COMERCIAL LS EIRELI	R\$ 35,90
* VENCEDOR *		



Relatório gerado no dia 06/10/2022 09:28:43 (IP: 187.95.123.219)

Código Validação: to6KTuHDuPxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuF5dUzTl8XHiQC%2bqAl36AfvE4Lry0JYrgRjHyYnH2K%2bs%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=to6KTuHDuPxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuF5dUzTl8XHiQC%252bqAl36AfvE4Lry0JYrgRjHyYnH2K%252bs%253d>



Relatório de Cotação: cotação rápida 90

Pesquisa realizada em 06/10/2022 09:21:56

Relatório gerado no dia 06/10/2022 09:26:46 (IP: 187.95.123.219)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item:

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 36,00 (un)	-	R\$ 36,00	R\$ 36,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	Prefeitura Municipal de Potirendaba			00017822	24/08/2022
Valor Unitário					R\$ 36,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 36,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,00	
Valor Global:					R\$ 36,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

Preço Estimado: R\$ 36,00 (un)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 36,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,00
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	água mineral, caixa com 48 copos de 200 ml - caixa		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 36,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Potirendaba

Data: 24/08/2022 00:00

Objeto: Aquisição de AGUA, GAS DE COZINHA E ACESSÓRIOS, atendo as necessidades da administração, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, em sede de Registro de Preços.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00017822

Lote/Item: 1/1



Relatório gerado no dia 06/10/2022 09:26:46 (IP: 187.95.123.219)

Código Validação: lo6KTuHDuPxm%252fBD300eDghVambNKgfmuf5dUzTl8XHlQC%252bqA136AfjvCyWwSyU7nCM0QPqCKJCo%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lo6KTuHDuPxm%252fBD300eDghVambNKgfmuf5dUzTl8XHlQC%252bqA136AfjvCyWwSyU7nCM0QPqCKJCo%253d>

Descrição: AGUA MINERAL COPO 200 ML CX C/ 48 UNID. SEM GÁS - AGUA MINERAL
COPO 200 ML CX C/ 48 UNID. SEM GÁS

Ata: [Link Ata](#)
Fonte: 191.243.12.90:8079/transparencia/
Quantidade: 2.400
Unidade: CX
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.132.740/0001-10	MARCIEL FRANCISCO DO VALE LTDA	R\$ 36,00
* VENCEDOR *		





Relatório de Cotação: cotação rápida 90

Pesquisa realizada em 06/10/2022 09:21:56

Relatório gerado no dia 06/10/2022 09:24:00 (IP: 187.95.123.219)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC-V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 72,00 (un)	-	R\$ 72,00	R\$ 72,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE UBERLÂNDIA	NºPregão:4562022 UASG:926922		18/08/2022	R\$ 72,00
Valor Unitário					R\$ 72,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 72,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 72,00		
Valor Global:					R\$ 72,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

Preço Estimado: R\$ 72,00 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 72,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 72,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	água mineral, caixa com 48 copos de 200 ml - caixa	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 72,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE UBERLÂNDIA

Data: 18/08/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:4562022 / UASG:926922



Relatório gerado no dia 06/10/2022 09:24:00 (IP: 187.95.123.219)
Código Validação: lo6KTuHDuPxm%2fBD300eDghVambNKgFmuF5dUzTl8XHfQC%2bqAl36AfK8yG7hRjDvQd8acPSbG%2bgrg%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lo6KTuHDuPxm%2fBD300eDghVambNKgFmuF5dUzTl8XHfQC%252bqAl36AfK8yG7hRjDvQd8acPSbG%252bgrg%253d>

Objeto: OBJETO - Tem-se por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios (coffee break), para uso da Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III, do Edital.

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces - ÁGUA MINERAL, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML - CAIXA

Lote/Item: 1/10
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 23/08/2022 14:20
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 53
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.378.541/0001-44	CHEF DA EMPADA E QUITANDAS LTDA	R\$ 72,00
* VENCEDOR *		





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para **Aquisição de Frutas e Verduras, Carnes, Panificação, Frios/Laticínios e demais gêneros alimentícios para os alunos atletas da Rede Municipal de Ensino que irão atuar no JEI'S (Jogos Escolares de Ivaí)**. Segue anexo ao ofício descrição dos materiais a serem adquiridos bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 54.318,65**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr, 17 de Outubro de 2022.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: **Aquisição de Frutas e Verduras, Carnes, Panificação, Frios/Laticínios e demais gêneros alimentícios para os alunos atletas da Rede Municipal de Ensino que irão atuar no JEI'S (Jogos Escolares de Ivaí).**

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Aquisição de Frutas e Verduras, Carnes, Panificação, Frios/Laticínios e demais gêneros alimentícios para os alunos atletas da Rede Municipal de Ensino que irão atuar no JEI'S (Jogos Escolares de Ivaí)**. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, da ordem de **R\$ 54.318,65**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

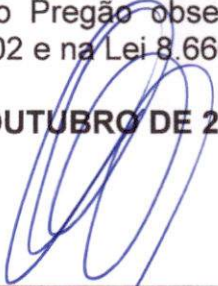
O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, Decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 17 DE OUTUBRO DE 2022.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 320/2022

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
320	Aquisição de Material	10/10/2022	38
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	0/2022	
Local			
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Dias	

Descrição:

Aquisição de Frutas e Verduras, Carnes, Panificação, Frios/Laticínios e demais gêneros alimentícios para os alunos atletas da Rede Municipal de Ensino que irão atuar no JEI'S (Jogos Escolares de Ivaí).

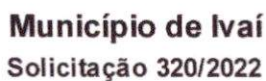
Justificativa:

Para os alunos atletas da Rede Municipal de Ensino que irão atuar no JEI'S (Jogos Escolares de Ivaí).

Lote

001 FRUTAS E VERDURAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044584	ALFACE	UN	100,00	2,49	249,00
	Folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos.				
044585	ALHO	KG	20,00	24,49	489,80
	De boa qualidade, com dentes graúdos, sem sinais de apodrecimento ou danos causados por pragas, casca lisa, sem excesso de sujidades.				
044588	BANANA	KG	500,00	4,19	2.095,00
	Tamanho médio, casca lisa, cor uniforme, madura.				
044589	BATATA INGLESA	KG	80,00	3,49	279,20
	In natura, de boa qualidade, isenta de larvas, parasitas e sujidades.				
044591	BETERRABA	KG	40,00	3,89	155,60
	Produto de boa qualidade. A casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras, cor concentrada e tamanho médio de aspecto fresco.				
044592	BRÓCOLIS	UN	50,00	5,49	274,50
	Deve ser de cor verde escura, sem manchas, lesões e parasitas.				
044597	CEBOLA	KG	50,00	4,69	234,50
	Unidade de tamanho médio e grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.				
044598	CEBOLINHA FRESCA	KG	10,00	19,90	199,00
	Com folhas intactas e viçosas, livres da presença de moluscos ou insetos entre suas folhas.				
044599	CENOURA	KG	70,00	3,49	244,30
	De tamanho médio e grande. Deve ser de cor alaranjada, de casca lisa, isenta de machucados parasitas e larvas.				
044600	COUVE-FLOR	UN	50,00	3,59	179,50
	Fresco, firme, de coloração uniforme, tamanho médio a grande, isento de lesões, parasitas				
044607	MAÇÃ GALA OU FUGI (KG)	KG	300,00	9,99	2.997,00
	Unidade de tamanho médio, firme, casca lisa, sem sinal de apodrecimento e danos físicos oriundos do manuseio e transporte.				
044611	PEPINO	KG	25,00	3,19	79,75
	De primeira, fresco, com tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos ou mecânicos, com a casca firme e livre de sujeiras externas e de resíduos de fertilizantes.				
044615	REPOLHO	UN	60,00	3,49	209,40
	De boa qualidade, com folhas verdes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais, ou materiais estranhos.				
044617	SALSINHA FRESCA	KG	10,00	19,90	199,00
	Com folhas intactas e viçosas, livres da presença de moluscos ou insetos entre suas folhas.				
044619	TOMATE	KG	100,00	6,29	629,00
	De boa qualidade, de coloração avermelhada, casca lisa, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento, estar em ponto de maturação próprio para consumo.				



Página:2



Município de Ivaí
Solicitação 320/2022

Equipando

Página:3

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044610	PÃO FRANCÊS	KG	300,00	11,49	3.447,00
Fresco de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais.					
TOTAL					3.447,00

Lote

005 FRIOS/LATICÍNIOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044605	IOGURTE BANDEJA	UN	300,00	4,99	1.497,00
Boa qualidade; contendo 6 unidades de 90g, de sabores variados, cada bandeja com 6. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM) estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Valor nutricional completo, mínimo de 90 Kcal o pote.					
044612	PRESUNTO	KG	150,00	28,49	4.273,50
Cozido sem gordura fatiado, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto.					
044613	QUEIJO MUSSARELA	KG	150,00	54,99	8.248,50
Fatiado, deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10° ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto.					
TOTAL					14.019,00
TOTAL GERAL					54.318,65



Município de Ivaí
Solicitação 320/2022

Equipiano

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
320	Aquisição de Material	10/10/2022	38
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	625/2022	
Local			
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Dias	

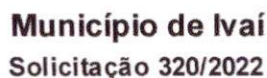
Descrição:

Aquisição de Frutas e Verduras, Carnes, Panificação, Frios/Laticínios e demais gêneros alimentícios para os alunos atletas da Rede Municipal de Ensino que irão atuar no JEI'S (Jogos Escolares de Ivaí).

Justificativa:

Para os alunos atletas da Rede Municipal de Ensino que irão atuar no JEI'S (Jogos Escolares de Ivaí).

Lote					
001 FRUTAS E VERDURAS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044584	ALFACE	UN	100,00	2,49	249,00
	Folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos.				
044585	ALHO	KG	20,00	24,49	489,80
	De boa qualidade, com dentes graúdos, sem sinais de apodrecimento ou danos causados por pragas, casca lisa, sem excesso de sujidades.				
044588	BANANA	KG	500,00	4,19	2.095,00
	Tamanho médio, casca lisa, cor uniforme, madura.				
044589	BATATA INGLESA	KG	80,00	3,49	279,20
	In natura, de boa qualidade, isenta de larvas, parasitas e sujidades.				
044591	BETERRABA	KG	40,00	3,89	155,60
	Produto de boa qualidade. A casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras, cor concentrada e tamanho médio de aspecto fresco.				
044592	BRÓCOLIS	UN	50,00	5,49	274,50
	Deve ser de cor verde escura, sem manchas, lesões e parasitas.				
044597	CEBOLA	KG	50,00	4,69	234,50
	Unidade de tamanho médio e grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.				
044598	CEBOLINHA FRESCA	KG	10,00	19,90	199,00
	Com folhas intactas e viçosas, livres da presença de moluscos ou insetos entre suas folhas.				
044599	CENOURA	KG	70,00	3,49	244,30
	De tamanho médio e grande. Deve ser de cor alaranjada, de casca lisa, isenta de machucados parasitas e larvas.				
044600	COUVE-FLOR	UN	50,00	3,59	179,50
	Fresco, firme, de coloração uniforme, tamanho médio a grande, isento de lesões, parasitas				
044607	MAÇÃ GALA OU FUGI (KG)	KG	300,00	9,99	2.997,00
	Unidade de tamanho médio, firme, casca lisa, sem sinal de apodrecimento e danos físicos oriundos do manuseio e transporte.				
044611	PEPINO	KG	25,00	3,19	79,75
	De primeira, fresco, com tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos ou mecânicos, com a casca firme e livre de sujeiras externas e de resíduos de fertilizantes.				
044615	REPOLHO	UN	60,00	3,49	209,40
	De boa qualidade, com folhas verdes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais, ou materiais estranhos.				
044617	SALSINHA FRESCA	KG	10,00	19,90	199,00
	Com folhas intactas e viçosas, livres da presença de moluscos ou insetos entre suas folhas.				
044619	TOMATE	KG	100,00	6,29	629,00
	De boa qualidade, de coloração avermelhada, casca lisa, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento, estar em ponto de maturação próprio para consumo.				





Município de Ivaí
Solicitação 320/2022

Equipamento

Página:3

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044610	PÃO FRANCÊS Fresco de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais.	KG	300,00	11,49	3.447,00
TOTAL					3.447,00

Lote

005 FRIOS/LATICÍNIOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044605	IOGURTE BANDEJA Boa qualidade; contendo 6 unidades de 90g, de sabores variados, cada bandeja com 6. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM) estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Valor nutricional completo, mínimo de 90 Kcal o pote.	UN	300,00	4,99	1.497,00
044612	PRESUNTO Cozido sem gordura fatiado, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto.	KG	150,00	28,49	4.273,50
044613	QUEIJO MUSSARELA Fatiado, deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10° ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto.	KG	150,00	54,99	8.248,50
TOTAL					14.019,00
TOTAL GERAL					54.318,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2022

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 a **Aquisição de Frutas e Verduras, Carnes, Panificação, Frios/Laticínios e demais gêneros alimentícios para os alunos atletas da Rede Municipal de Ensino que irão atuar no JEI'S (Jogos Escolares de Ivai).**

Ivai-PR, 19 de outubro de 2022.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO Nº XXX/2022
PREGÃO Nº XXX/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Frutas e Verduras, Carnes, Panificação, Frios/Laticínios e demais gêneros alimentícios para os alunos atletas da Rede Municipal de Ensino que irão atuar no JEI'S (Jogos Escolares de Ivaí).

Sessão de julgamento: XX/XX/2022 às 09h30min

Dotação orçamentária:

06001123651202203033903000000 1250

06001123611201202633903000000 1030

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) 3247-1222 – ramal 223

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

- Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.
- Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.
- Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná.
- Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

LICITAÇÃO Nº: XXX/2022

PREGÃO Nº XXX/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICIPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ- Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais no dia 04.01.2022, com a devida autorização expedida pelo Senhor IDIR TREVISÓ, Prefeito Municipal de Ivaí - PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação no dia XX/XX/2022 às 09h30min, na sala do Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a Aquisição de Frutas e Verduras, Carnes, Panificação, Frios/Laticínios e demais gêneros alimentícios para os alunos atletas da Rede Municipal de Ensino que irão atuar no JEI'S (Jogos Escolares de Ivaí), conforme discriminado nos anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor preço por lote. O proponente deverá cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a proposta e Envelope nº 02 contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até 30 minutos antes do horário determinado para o julgamento da licitação no dia XX/XX/2022, no Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí - PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 e 02, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às 09h30min do dia XX/XX/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

2 – OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **Aquisição de Frutas e Verduras, Carnes, Panificação, Frios/Laticínios e demais gêneros alimentícios para os alunos atletas da Rede Municipal de Ensino que irão atuar no JEI'S (Jogos Escolares de Ivaí)**, de conformidade com a descrição do anexo VI.

2.2 - O preço máximo estipulado é de **R\$ 54.318,65**.

2.4 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Depto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.6 1- Não poderão participar os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

4.6.2 - Não poderão participar as empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.

4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” E “2”

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº XXX/2022
PREGÃO Nº XXX/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº XXX/2022
PREGÃO Nº XXX/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue **fora de envelope, separadamente.**

6.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora de **envelope, separadamente**.

6.4 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.6 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – Anexos I e II**. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.7. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.**

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

7.3 - A proposta de preço – Envelope 1- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

7.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **termo de referência** deste edital.

7.6- Deverá estar separado em lotes devendo cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

7.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

sediadas no Município de Ivaí - PR, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

7.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - PR, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minutos, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá a preclusão e será convocada para oferecer proposta a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minutos, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá a preclusão a favor da contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

7.10 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.11 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13. **Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade da proposta apresentada será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.**

7.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

7.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

7.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

7.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

7.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

7.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

7.18 - Os valores cotados nas propostas para os deverão ser expressos em reais.

7.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

7.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

7.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para lote obedecido as demais disposições deste edital.

7.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

7.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

7.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Comissão negociar visando obter melhor índice.

7.27 - A Comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO PRESENCIAL ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO PRESENCIAL nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.28- -Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá suspender este Pregão Presencial.

8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

8.1.1 - Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigência onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b)- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

d) Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a,b e c quando apresentados no "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".

e)- Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (modelo constante no Anexo IV).

f)- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo IV).

8.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (**com data de emissão e validade**, expressa no documento);

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;

c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

8.1.3 - Qualificação Técnica

a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento o prazo de validade.

DOS DOCUMENTOS

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

9.1 – conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

9.3 – abertura dos envelopes 1, contendo as propostas;

9.4 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.5 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

9.6 – definição da proposta de melhor índice por itens e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.8 – verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;

9.9 – aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade pra nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

9.11 - O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.

9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.15 – desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.16 – após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

9.17 – sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º item, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dado sequência aos lances.

9.18 – constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

9.19 – se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.20 - da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

9.22 - A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual.

10 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.

10.1 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.

11 - RECURSOS

11.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

11.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.8 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

11.9 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.

12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

13.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE**.

13.2 - O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 - serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

14.2 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo adjudicado o objeto do certame.

14.3 - -Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para assinatura da Ata de que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15 - PRAZOS

15.1 - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo que a entrega dos objetos deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da ordem de compra/ordem de serviço; Impostos e frete inclusos na proposta.

15.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

15.3 - A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

15.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5 - Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15.6 - Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

18 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

06001123651202203033903000000 1250

06001123611201202633903000000 1030

19.3. Havendo a prorrogação do contrato advindo da presente licitação, os pagamentos decorrentes da objeto da presente licitação, nos períodos subseqüentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

20-- DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros; Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

24 – DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

24.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

24.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

24.4 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.5 – A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

24.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

24.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

24.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

24.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

24.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

24.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

24.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

24.16 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 3247 - 1388 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br.

24.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

24.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24.20 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Ivaí-PR, a finalidade e a segurança da contratação.

24.21 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados, salvo aviso em contrário.

24.22 - A não utilização do será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento.

24.23 - O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

24.24 - O(s) envelope(s) de proposta(s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo(s) sob pena de destruição do(s) mesmo(s).

24.25 - A autoridade competente para determinar o poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.26. - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25 - ANEXOS DO EDITAL

25.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

A)- Anexo I – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação;

B) - Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

C)- Anexo III– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 02;

D) - Anexo IV - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - envelope 02;

E)- Anexo V – Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;

F)- Anexo VI - Termo de Referência;

G)- Anexo VII- Minuta do contrato.

Parágrafo único - É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

Ivaí, xx de xxx de 2022.

Idir Treviso – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo I (apresentação obrigatória) – **fora de envelope**
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Pregão XXX/2022 – Pregão Presencial XXX/2022
(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da
licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos
submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da
Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros,
taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros
encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a
habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação
econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de
atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de
penalidade a Declarante.

..... de de 2022.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da
empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo II (apresentação optativa) – **fora de envelope**
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Pregão XXX/2022 – Pregão Presencial XXX/2022
_____(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo III (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Pregão XXX/2022 – Pregão Presencial XXX/2022
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Anexo IV (apresentação obrigatória) – envelope 02
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Pregão XXX/2022 – Pregão Presencial XXX/2022
(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº _____/_____**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº _____/_____**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivai - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – envelope 01
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Pregão XXX/2022 – Pregão Presencial XXX/2022
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____, (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo VI. (descrição do objeto)
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Pregão XXX/2022 – Pregão Presencial XXX/2022
(proponente)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- Aquisição de Frutas e Verduras, Carnes, Panificação, Frios/Laticínios e demais gêneros alimentícios para os alunos atletas da Rede Municipal de Ensino que irão atuar no JEI'S (Jogos Escolares de Ivaí).

2. JUSTIFICATIVA

O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos.

Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3.2. Entregar o objeto conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, tendo a proponente o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da ordem de serviço/requisição, para entregar o objeto solicitado.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal, através de servidores serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento/execução do objeto, observando todos os aspectos estipulados.

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

6.1. O objeto devera ser entregue, tudo conforme requisitado;

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação da entrega/execução, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 Será pelo prazo de 12 meses.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.2. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

10.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento do objeto.

10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

11.1. Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12. FONTE DE RECURSOS:

06001123651202203033903000000 1250

06001123611201202633903000000 1030

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

14. PRAZO DE ENTREGA:

Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da Ordem de serviço, para no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, entregar do objeto desta licitação, para todos os LOTES/ITENS, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí
Solicitação 320/2022

Fls. 001/001

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de Itens
320	Aquisição de Material	10/10/2022	38
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	625/2022	
Local			
6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Órgão			
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Dias	

Descrição:

Aquisição de Frutas e Verduras, Carnes, Panificação, Frios/Laticínios e demais gêneros alimentícios para os alunos atletas da Rede Municipal de Ensino que irão atuar no JEI'S (Jogos Escolares de Ivaí).

Justificativa:

Para os alunos atletas da Rede Municipal de Ensino que irão atuar no JEI'S (Jogos Escolares de Ivaí).

Item

001 FRUTAS E VERDURAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044584	ALFACE	UN	100,00	2,49	249,00
	Folhas integrais, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos.				
044585	ALHO	KG	20,00	24,49	489,80
	De boa qualidade, com dentes graúdos, sem sinais de apodrecimento ou danos causados por pragas, casca lisa, sem excesso de sujidades.				
044588	BANANA	KG	500,00	4,19	2.095,00
	Tamanho médio, casca lisa, cor uniforme, madura.				
044589	BATATA INGLESA	KG	80,00	3,49	279,20
	In natura, de boa qualidade, isenta de larvas, parasitas e sujidades.				
044591	BETERRABA	KG	40,00	3,89	155,60
	Produto de boa qualidade. A casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras, cor concentrada e tamanho médio de aspecto fresco.				
044592	BRÓCOLIS	UN	50,00	5,49	274,50
	Deve ser de cor verde escura, sem manchas, lesões e parasitas.				
044597	CEBOLA	KG	50,00	4,89	234,50
	Unidade de tamanho médio e grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.				
044598	CEBOLINHA FRESCA	KG	10,00	19,90	199,00
	Com folhas intactas e viçosas, livres da presença de moluscos ou insetos entre suas folhas.				
044599	CENOURA	KG	70,00	3,49	244,30
	De tamanho médio e grande. Deve ser de cor alaranjada, de casca lisa, isenta de machucados parasitas e larvas.				
044600	COUVE-FLOR	UN	50,00	3,59	179,50
	Fresco, firme, de coloração uniforme, tamanho médio a grande, isento de lesões, parasitas				
044607	MAÇÃ GALA OU FUGI (KG)	KG	300,00	9,99	2.997,00
	Unidade de tamanho médio, firme, casca lisa, sem sinal de apodrecimento e danos físicos oriundos do manuseio e transporte.				
044611	PEPINO	KG	25,00	3,19	79,75
	De primeira, fresco, com tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos ou mecânicos, com a casca firme e livre de sujeiras externas e de resíduos de fertilizantes.				
044615	REPOLHO	UN	60,00	3,49	209,40
	De boa qualidade, com folhas verdes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais, ou materiais estranhos.				
044617	SALSINHA FRESCA	KG	10,00	19,90	199,00
	Com folhas intactas e viçosas, livres da presença de moluscos ou insetos entre suas folhas.				
044619	TOMATE	KG	100,00	6,29	629,00
	De boa qualidade, de coloração avermelhada, casca lisa, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento, estar em ponto de maturação próprio para consumo.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí Solicitação 320/2022

Emissão

Página:2

TOTAL 8.614,55

Lote					
002 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044586	ARROZ PARBOLIZADO	UN	50,00	18,99	949,50
	Pacote de 5 kg, tipo 1. Pacote de plástico resistente e intacto, isento de caruncho, sujeira ou mofo.				
044587	AVEIA EM FLOCOS FINOS	UN	200,00	4,49	898,00
	Aveia em flocos finos em embalagem interna de plástico e caixa externa de papelão contendo 250 gramas. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto.				
044590	BARRA DE CEREAL	UN	1.000,00	1,49	1.490,00
	O produto deverá estar de acordo com a NTA 33 (Decreto 12.848/78) e Resolução - RDC nº 12 de 02/01/01 - ANVISA. Ingredientes mínimos xarope de glicose ou glicose de milho, aveia em flocos, flocos de arroz, banana desidratada ou passa, açúcar, gordura de palma, estabilizante lecitina de soja, sem gordura trans. Embalagem primária individual de filme de políester metalizado, pesando no mínimo 20 gramas, resistente e atóxica. Embalagem secundária de caixas de papelão reforçado contendo no máximo 144 unidades. Com validade de 08 meses após a data de fabricação.				
044801	EXTRATO DE TOMATE 850g	UN	150,00	11,99	1.798,50
	Produto de boa qualidade com validade mínima de 6 meses após a entrega.				
044802	FARINHA DE MILHO PCT DE 1 KG	UN	60,00	5,19	311,40
	Embalagem íntegra, sem presença de mofo ou parasitas, validade de 6 meses após a entrega.				
044603	FEIJÃO PRETO PCT DE 1 KG	UN	120,00	5,99	718,80
	De boa qualidade sem sujidades e parasitas ou mofo.				
044604	FUBÁ DE MILHO PACOTE DE 500g	UN	80,00	4,99	399,20
	De boa qualidade sem sujidades e parasitas ou mofo. Validade de 6 meses após a entrega.				
044606	LEITE INTEGRAL CAIXAS DE 1L	UN	50,00	4,99	249,50
	De ótima qualidade, embalagem íntegra, sem avarias, validade de 3 meses após entrega.				
044608	MACARRÃO ESPAGUETE	UN	150,00	8,29	1.243,50
	Com semola pct 1kg, embalagem íntegra, sem a presença de mofo ou parasitas.				
044609	ÓLEO DE SOJA FRASCO DE 900 ML	UN	50,00	10,99	549,50
	De ótima qualidade, embalagem íntegra, sem avarias, validade de 6 meses após entrega.				
044814	QUIRERA	UN	80,00	3,69	295,20
	Pacote de 500g, de boa qualidade sem sujidades e parasitas ou mofo. Validade de 6 meses após a entrega.				
044816	SAL IODADO	UN	50,00	1,69	84,50
	Pct de 1 Kg.				
044618	SUCO EM PÓ	UN	120,00	9,99	1.198,80
	Pct de 1 kg sabores variados.				
044620	VINAGRE DE ALCOL	UN	30,00	1,99	59,70
	Frasco de 1 litro, embalagem íntegra, sem avarias, validade de 6 meses.				
044621	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, COPO DE 200ML	CX	5,00	35,90	179,50
	Água mineral natural sem gás, acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/ Tampa aluminizada; contendo 200 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. Embalado em caixas com 48 unidades.				
TOTAL					10.426,60

Lote					
003 CARNES					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044593	CARNE BISTECA SUÍNA	KG	200,00	13,90	2.780,00
	Congelado a temperatura de -18°C ou inferior, com tolerância de -12°C. Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades				
044594	CARNE DE FRANGO COXA/SOBRECOXA	KG	250,00	17,49	4.372,50
	Cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades.				
044595	CARNE MOÍDA DE SEGUNDA	KG	200,00	24,90	4.980,00
	Odor e sabor característico, cor vermelha brilhante ou púrpura.				
044596	CARNE POSTA VERMELHA EM CUBOS	KG	200,00	28,90	5.780,00
	Produto deve apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deverá estar pegajosa, apresentar inervações ou gorduras e nervos em excesso.				
TOTAL					17.912,50

Lote					
004 PANIFICAÇÃO					
Emitido por: ANDRÉIA MALCZ SKEJKA, na versão: 5630 r					
					21/10/2022 10:56:45



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai

Solicitação 320/2022

Exatidão

Página:3

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044610	PÃO FRANCÊS	KG	300,00	11,49	3.447,00
Fresco de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais.					
TOTAL					3.447,00

Lote					
005 FRIOS/LATICÍNIOS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044605	IOGURTE BANDEJA	UN	300,00	4,89	1.467,00
Boa qualidade; contendo 6 unidades de 80g, de sabores variados, cada bandeja com 6. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM) estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Valor nutricional completo, mínimo de 90 Kcal o pote.					
044612	PRESUNTO	KG	150,00	28,49	4.273,50
Cozido sem gordura faliado, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto.					
044613	QUEIJO MUSSARELA	KG	150,00	54,99	8.248,50
Faliado, deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10° ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto.					
TOTAL					14.019,00
TOTAL GERAL					64.318,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo VII

MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Edital de Licitação XXX/2022 – Pregão XXX/2022 – Pregão Presencial XXX/2022

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente à Rua _____, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº xxxxxxxxxxxxxx SSP-PR e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação XXX/2022 – Pregão XXX/2022 – Pregão Presencial XXX/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de conforme mapa de proposta do contratado em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação XXX/2022 – Pregão XXX/2022 – Pregão Presencial XXX/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (PREGÃO Nº XXX/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022 e contrato nº - ____/2022).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

06001123651202203033903000000 1250

06001123611201202633903000000 1030

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 15 (quinze) dias corridos.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) . Advertência;
- b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2022.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2022.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros; Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2022.

MUNICIPIO DE IVAÍ - PR
IDIR TREVISÓ - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Aquisição de Frutas e Verduras, Carnes, Panificação, Frios/Laticínios e demais gêneros alimentícios para os alunos atletas da Rede Municipal de Ensino que irão atuar no JEI'S (Jogos Escolares de Ivai)**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 54.318,65 (cinquenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos)**. Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivai-PR, 19 de outubro de 2022.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2022

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, o qual tem por objeto a **Aquisição de Frutas e Verduras, Carnes, Panificação, Frios/Laticínios e demais gêneros alimentícios para os alunos atletas da Rede Municipal de Ensino que irão atuar no JEI'S (Jogos Escolares de Ivaí); com o preço máximo estipulado em R\$ 54.318,65 (cinquenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí-PR, 19 de outubro de 2022.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí
Solicitação 331/2022

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitted em	Quantidade de itens
331	Contratação de Serviço	20/10/2022	7
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
125710-2	SERGIO CANTERI	627/2022	
Local			
7	DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
Órgão			
07	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		Dias	

Descrição:

Contratação de serviço de arbitragem para as competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Justificativa:

Faz-se necessária a contratação devido ao cronograma de atividades esportivas, objetivando o envolvimento da comunidade e classe estudantil de nosso Município, sendo que, a contratação vem ao encontro com o incentivo à prática de esportes despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044416	ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO MASCULINO PARA COM ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO MASCULINO PARA COMPETIÇÕES PROMOVIDAS E FOMENTADAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES.	SERV	60,00	500,00	30.000,00
044417	ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTSAL ADULTO MASCULINO E FEMININO PARA C ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTSAL ADULTO MASCULINO E FEMININO PARA COMPETIÇÕES PROMOVIDAS E FOMENTADAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES.	SERV	200,00	290,00	58.000,00
044418	ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTSAL DE CATEGORIAS DE BASE MASCULINO E F ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTSAL DE CATEGORIAS DE BASE MASCULINO E FEMININO PARA COMPETIÇÕES PROMOVIDAS E FOMENTADAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES.	SERV	100,00	290,00	29.000,00
044419	ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO E FEMININ ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO E FEMININO PARA COMPETIÇÕES PROMOVIDAS E FOMENTADAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES.	SERV	150,00	310,00	46.500,00
044420	ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VÔLEI ADULTO PARA COMPETIÇÕES PROMOVIDAS E ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VÔLEI ADULTO PARA COMPETIÇÕES PROMOVIDAS E FOMENTADAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES.	SERV	50,00	350,00	17.500,00
044421	DIÁRIAS DE ARBITRAGEM DE 8 HORAS PARA DIVERSAS MODALIDADES EM TORNEIOS DIÁRIAS DE ARBITRAGEM DE 8 HORAS PARA DIVERSAS MODALIDADES EM TORNEIOS PARA GRUPOS ESCOLARES EM COMPETIÇÕES PROMOVIDAS E FOMENTADAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES.	SERV	100,00	290,00	29.000,00
044422	DIÁRIAS DE ARBITRAGEM DE 4 HORAS PARA GRUPOS ADULTOS EM DIVERSAS MODAL DIÁRIAS DE ARBITRAGEM DE 4 HORAS PARA GRUPOS ADULTOS EM DIVERSAS MODALIDADES PARA TORNEIOS CURTOS PROMOVIDOS E FOMENTADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES.	SERV	100,00	290,00	29.000,00
TOTAL					239.000,00
TOTAL GERAL					239.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Sítio: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobllarz
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

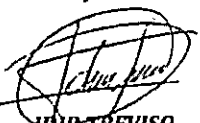
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska
Juliane Machado Ruaro
Marcia Luciene Kobllarz
Márcio Marques
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2022.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: 13.395,00
LOTE 02: R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA – LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA – LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA — N.º 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N º 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

**Celia Stombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Stombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: R\$ 13.395,00
LOTE 02: R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA – LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA – LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:
Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:
Alexandro Kowalczyk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kowalczyk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA —Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claúdio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

3220-1070

OPEL®

suprimentos,
assistência técnica
e revenda de
equipamentos

MOPEL®

11.6.10 ARIOS DI BONTÀ: CROCEA

P. Franco Grilo, 651 Colonia Dóna Luíza

Ponta Grossa 142 3229-9272

www.moncler.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84-460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N º 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Egislaíne Zubacz e Jullane Machado Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoll - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canterl - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:92AE1B02

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 003/2022 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS

PORTARIA N° 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kowalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;

Egislatine Zubacz e Julianne Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;

Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0B6B0752

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO REPRESENTANTE DAS
PARTES EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 402/2021

REPÚBLICAÇÃO
Retificação representante das partes
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
N° 402/2021

Licitação n° 239/2021

Tomada de Preço n° 076/2021

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.

CONTRATADO: GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 2.774.590,81

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/12/2021

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:DDAAA70F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 001/2022

Súmula: Designa servidores públicos como Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ivatuba no exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes no inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n°. 092, de 05/12/2006 e inciso IV, do artigo 3º da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:-

Art. 1º. Fica designada a servidora Josilaine Fatima de Oliveira, portadora do RG n°. 10.601.950-9 SSP/PR e CPF n°. 046.483.19974, para atuar como Pregoeira Oficial do Município de Ivatuba em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Administração Municipal de Ivatuba, pelo período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, bem como a servidora Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF n°. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, para atuar como Pregoeira Substituta na falta ou impossibilidade do titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros titulares da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ivatuba as servidoras, Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF n°. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, Drielle Tomaz Lino, inscrita no CPF sob o n°. 079.188.149-08 e RG 10.283.418-6 SSP/PR, ficando como suplente a servidora Rosilda Von Kriger Dominelli portadora do RG n°. 3.137.075-8 da SSP/PR e inscrita no CPF n°. 490.977.419-04, para atuar como membro da Equipe de Apoio na falta ou impossibilidade dos Titulares.

Parágrafo Único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte dois).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:522592CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 001/2022

Súmula:- Designa Comissão Permanente de Licitação do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO Nº 207/2022

PREGÃO Nº 152/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Frutas e Verduras, Carnes, Panificação, Frios/Laticínios e demais gêneros alimentícios para os alunos atletas da Rede Municipal de Ensino que irão atuar no JEI'S (Jogos Escolares de Ivaí).

Sessão de julgamento: 08/11/2022 às 09h30min

Dotação orçamentária:

06001123651202203033903000000 1250

06001123611201202633903000000 1030

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) 3247-1222 – ramal 223

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 20 de outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame **EXCLUSIVO** para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

- Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.
- Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.
- Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná.
- Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

LICITAÇÃO Nº: 207/2022

PREGÃO Nº 152/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ- Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais no dia 04.01.2022, com a devida autorização expedida pelo Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí - PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação no dia **08/11/2022 às 09h30min**, na sala do Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a **Aquisição de Frutas e Verduras, Carnes, Panificação, Frios/Laticínios e demais gêneros alimentícios para os alunos atletas da Rede Municipal de Ensino que irão atuar no JEI'S (Jogos Escolares de Ivaí)**, conforme discriminado nos anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor preço por lote**. O proponente deverá cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº **01**, contendo a proposta e Envelope nº **02** contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até **30 minutos antes do horário determinado para o julgamento da licitação no dia 08/11/2022, no Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí - PR.**

1.3 - A abertura dos Envelopes nº **01** e **02**, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **09h30min do dia 08/11/2022.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 34460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

2 – OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **Aquisição de Frutas e Verduras, Carnes, Panificação, Frios/Laticínios e demais gêneros alimentícios para os alunos atletas da Rede Municipal de Ensino que irão atuar no JEI'S (Jogos Escolares de Ivaí)**, de conformidade com a descrição do anexo VI.

2.2 - O preço máximo estipulado é de **R\$ 54.318,65**.

2.4 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Depto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.6 1- Não poderão participar os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

4.6.2 - Não poderão participar as empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.

4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 - Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 207/2022
PREGÃO Nº 152/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 207/2022
PREGÃO Nº 152/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue fora de envelope, separadamente.

6.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

- Se for concedido pelo sócio-gerente ou diretor, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que não seja sócio-gerente ou diretor, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora de **envelope, separadamente**.

6.4 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, o **poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.6 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – Anexos I e II**. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.7. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da **proponente**. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.**

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

7.3 – A proposta de preço – Envelope 1- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

7.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **termo de referência** deste edital.

7.6- Deverá estar separado em lotes devendo cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

7.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

sediadas no Município de Ivaí - PR, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

7.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - PR, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minutos, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá a preclusão e será convocada para oferecer proposta a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minutos, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá a preclusão a favor da contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

7.10 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.11 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13. Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade da proposta apresentada será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

7.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

7.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

7.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

7.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

7.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

7.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

7.18 - Os valores cotados nas propostas para os deverão ser expressos em reais.

7.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

7.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

7.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para lote obedecido as demais disposições deste edital.

7.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

7.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

7.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Comissão negociar visando obter melhor índice.

7.27 - A Comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO PRESENCIAL ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO PRESENCIAL nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.28- -Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá suspender este Pregão Presencial.

8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

8.1.1 - Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigência onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b)- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

d) Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a,b e c quando apresentados no "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".

e)- Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (modelo constante no Anexo IV).

f)- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo IV).

8.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;

c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

g) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

8.1.3 - Qualificação Técnica

a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento o prazo de validade.

DOS DOCUMENTOS

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

9.1 – conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

9.3 – abertura dos envelopes 1, contendo as propostas;

9.4 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.5 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

9.6 – definição da proposta de melhor índice por itens e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.8 – verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;

9.9 – aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade pra nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

9.11 - O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.

9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.15 – desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.16 – após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

9.17 – sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º item, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dado sequência aos lances.

9.18 – constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

9.19 – se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.20 - da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

9.22 - A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual.

10 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.

10.1 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.

11 - RECURSOS

11.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

11.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.8 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

11.9 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.

12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

13.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE**.

13.2 - O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 - serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

14.2 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo adjudicado o objeto do certame.

14.3 - Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para assinatura da Ata de que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15 - PRAZOS

15.1 - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo que a entrega dos objetos deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da ordem de compra/ordem de serviço; Impostos e frete inclusos na proposta.

15.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

15.3 - A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

15.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5 - Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15.6 - Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

18 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

06001123651202203033903000000 1250

06001123611201202633903000000 1030

19.3. Havendo a prorrogação do contrato advindo da presente licitação, os pagamentos decorrentes da objeto da presente licitação, nos períodos subseqüentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

20- DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros; Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

24 – DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

24.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

24.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

24.4 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.5 – A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

24.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

24.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

24.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

24.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

24.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

24.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

24.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

24.16 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 3247 - 1388 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br.

24.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

24.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24.20 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Ivaí-PR, a finalidade e a segurança da contratação.

24.21 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados, salvo aviso em contrário.

24.22 - A não utilização do será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento.

24.23 - O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

24.24 - O(s) envelope(s) de proposta(s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo(s) sob pena de destruição do(s) mesmo(s).

24.25 - A autoridade competente para determinar o poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.26. - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25 - ANEXOS DO EDITAL

25.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

A)- Anexo I – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação;

B) - Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

C)- Anexo III– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 02;

D) - Anexo IV - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - envelope 02;

E)- Anexo V – Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;

F)- Anexo VI - Termo de Referência;

G)- Anexo VII- Minuta do contrato.

Parágrafo único - É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

Ivaí, 20 de outubro de 2022.

Idir Treviso – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo I (apresentação obrigatória) – fora de envelope
Edital de Licitação 207/2022 – Modalidade Pregão 152/2022 – Pregão Presencial 033/2022
(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da
licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos
submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da
Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros,
taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros
encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a
habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação
econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de
atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de
penalidade a Declarante.

..... de de 2022.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da
empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo II (apresentação optativa) – fora de envelope
Edital de Licitação 207/2022 – Modalidade Pregão 152/2022 – Pregão Presencial 033/2022
_____(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo III (apresentação obrigatória) – envelope 02
Edital de Licitação 207/2022 – Modalidade Pregão 152/2022 – Pregão Presencial 033/2022
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Anexo IV (apresentação obrigatória) – envelope 02
Edital de Licitação 207/2022 – Modalidade Pregão 152/2022 – Pregão Presencial 033/2022
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº _____/_____**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº _____/_____**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivai - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – envelope 01
Edital de Licitação 207/2022 – Modalidade Pregão 152/2022 – Pregão Presencial 033/2022
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ . (micro empresa ou empresa de pequeno porte)
e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo VI. (descrição do objeto)
Edital de Licitação 207/2022 – Modalidade Pregão 152/2022 – Pregão Presencial 033/2022
_____(proponente)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- **Aquisição de Frutas e Verduras, Carnes, Panificação, Frios/Laticínios e demais gêneros alimentícios para os alunos atletas da Rede Municipal de Ensino que irão atuar no JEI'S (Jogos Escolares de Ivaí).**

2. JUSTIFICATIVA

O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos.

Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3.2. Entregar o objeto conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, tendo a proponente o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da ordem de serviço/requisição, para entregar o objeto solicitado.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal, através de servidores serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento/execução do objeto, observando todos os aspectos estipulados.

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

6.1. O objeto devera ser entregue, tudo conforme requisitado;

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação da entrega/execução, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 Será pelo prazo de 12 meses.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.2. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

10.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento do objeto.

10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

11.1. Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12. FONTE DE RECURSOS:

06001123651202203033903000000 1250

06001123611201202633903000000 1030

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

14. PRAZO DE ENTREGA:

Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da Ordem de serviço, para no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, entregar do objeto desta licitação, para todos os LOTES/ITENS, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 320/2022

Solicitação

Página:1

Solicitação	Tipo	Entido em	Quantidade de Itens
Número			
320	Aquisição de Material	10/10/2022	38
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	625/2022	
Local			
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Forma de pagamento			
Descrição	Tipo		
A PRAZO	Depósito bancário		
Entrega			
Local	Prazo		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Dias		

Descrição:

Aquisição de Frutas e Verduras, Carnes, Panificação, Frios/Laticínios e demais gêneros alimentícios para os alunos atletas da Rede Municipal de Ensino que irão atuar no JEI'S (Jogos Escolares de Ivaí).

Justificativa:

Para os alunos atletas da Rede Municipal de Ensino que irão atuar no JEI'S (Jogos Escolares de Ivaí).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001	FRUTAS E VERDURAS				
044584	ALFACE	UN	100,00	2,49	249,00
	Folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos.				
044585	ALHO	KG	20,00	24,49	489,80
	De boa qualidade, com dentes graúdos, sem sinais de apodrecimento ou danos causados por pragas, casca lisa, sem excesso de sujidades.				
044586	BANANA	KG	500,00	4,19	2.095,00
	Tamanho médio, casca lisa, cor uniforme, madura.				
044589	BATATA INGLESA	KG	60,00	3,49	279,20
	In natura, de boa qualidade, isenta de larvas, parasitas e sujidades.				
044591	BETERRABA	KG	40,00	3,89	155,60
	Produto de boa qualidade. A casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras, cor concentrada e tamanho médio de aspecto fresco.				
044592	BRÓCOLIS	UN	50,00	5,49	274,50
	Deve ser de cor verde escura, sem manchas, lesões e parasitas.				
044597	CEBOLA	KG	50,00	4,69	234,50
	Unidade de tamanho médio e grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento.				
044598	CEBOLINHA FRESCA	KG	10,00	19,90	199,00
	Com folhas íntegras e viçosas, livres da presença de moluscos ou insetos entre suas folhas.				
044599	CENOURA	KG	70,00	3,49	244,30
	De tamanho médio e grande. Deve ser de cor alaranjada, de casca lisa, isenta de machucados, parasitas e larvas.				
044600	COUVE-FLOR	UN	50,00	3,59	179,50
	Fresco, firme, de coloração uniforme, tamanho médio a grande, isento de lesões, parasitas				
044607	MAÇÃ GALA OU FUGI (KG)	KG	300,00	9,99	2.997,00
	Unidade de tamanho médio, firme, casca lisa, sem sinal de apodrecimento e danos físicos oriundos do manuseio e transporte.				
044611	PEPINO	KG	25,00	3,19	79,75
	De primeira, fresco, com tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos ou mecânicos, com a casca firme e livre de sujeiras externas e de resíduos de fertilizantes.				
044615	REPOLHO	UN	60,00	3,49	209,40
	De boa qualidade, com folhas verdes, íntegras, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais, ou materiais estranhos.				
044617	SALSINHA FRESCA	KG	10,00	19,90	199,00
	Com folhas íntegras e viçosas, livres da presença de moluscos ou insetos entre suas folhas.				
044619	TOMATE	KG	100,00	6,29	629,00
	De boa qualidade, de coloração avermelhada, casca lisa, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento, estar em ponto de maturação próprio para consumo.				

Elaborado por: ANDREIA MALCZ SKEIKA, na versão: 5530 r

21/10/2022 10:55:45



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 320/2022

Edição 1

Página 2

TOTAL 8.514,55

Lote 002 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044586	ARROZ PARBOLIZADO Pacote de 5 kg, tipo 1. Pacote de plástico resistente e intacto, isento de caruncho, sujeira ou mofo.	UN	50,00	18,99	949,50
044587	AVEIA EM FLOCOS FINOS Aveia em flocos finos em embalagem interna de plástico e caixa externa de papelão contendo 250 gramas. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto.	UN	200,00	4,49	898,00
044590	BARRA DE CEREAL O produto deverá estar de acordo com a NTA 33 (Decreto 12.846/78) e Resolução - RDC nº 12 de 02/01/01 - ANVISA. Ingredientes mínimos xarope de glicose ou glicose de milho, aveia em flocos, flocos de arroz, banana desidratada ou passa, açúcar, gordura de palma, estabilizante lecitina de soja, sem gordura trans. Embalagem primária individual de filme de políester metalizado, pesando no mínimo 20 gramas, resistente e atóxica. Embalagem secundária de caixas de papelão reforçado contendo no máximo 144 unidades. Com validade de 03 meses após a data de fabricação.	UN	1.000,00	1,49	1.490,00
044601	EXTRATO DE TOMATE 650g Produto de boa qualidade com validade mínima de 6 meses após a entrega.	UN	150,00	11,99	1.798,50
044602	FARINHA DE MILHO PCT DE 1 KG Embalagem integral, sem presença de mofo ou parasitas, validade de 6 meses após a entrega.	UN	60,00	5,19	311,40
044603	FEIJÃO PRETO PCT DE 1 KG De boa qualidade sem sujidades e parasitas ou mofo.	UN	120,00	5,99	718,80
044604	FUBÁ DE MILHO PACOTE DE 500g De boa qualidade sem sujidades e parasitas ou mofo. Validade de 6 meses após a entrega.	UN	80,00	4,99	399,20
044606	LEITE INTEGRAL CAIXAS DE 1L De ótima qualidade, embalagem integral, sem avarias, validade de 3 meses após entrega.	UN	50,00	4,99	249,50
044608	MACARRÃO ESPAGUETE Com sêmola pct 1kg, embalagem integral, sem a presença de mofo ou parasitas.	UN	150,00	8,29	1.243,50
044609	ÓLEO DE SOJA FRASCO DE 900 ML De ótima qualidade, embalagem integral, sem avarias, validade de 6 meses após entrega.	UN	50,00	10,99	549,50
044614	QUIRERA Pacote de 500g, de boa qualidade sem sujidades e parasitas ou mofo. Validade de 6 meses após a entrega.	UN	80,00	3,69	295,20
044616	SAL IODADO Pct de 1 Kg.	UN	50,00	1,69	84,50
044618	SUCO EM PÓ Pct de 1 kg sabores variados.	UN	120,00	9,99	1.198,80
044620	VINAGRE DE ALCOOL Frasco de 1 litro, embalagem integral, sem avarias, validade de 6 meses.	UN	30,00	1,99	59,70
044621	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, COPO DE 200ML Água mineral natural sem gás, acondicionada em copo de polietileno, lacrado e tampa aluminizada; contendo 200 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. Embalado em caixas com 48 unidades.	CX	5,00	35,90	179,50
TOTAL					10.425,80

Lote 003 CARNES

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044593	CARNE BISTECA SUÍNA Congelada a temperatura de -18°C ou inferior, com tolerância de -12°C. Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades.	KG	200,00	13,90	2.780,00
044594	CARNE DE FRANGO COXA/SOBRECOXA Cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades.	KG	250,00	17,49	4.372,50
044595	CARNE MOÍDA DE SEGUNDA Odor e sabor característico, cor vermelho brilhante ou púrpura.	KG	200,00	24,90	4.980,00
044596	CARNE POSTA VERMELHA EM CUBOS Produto deve apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deverá estar pegajosa, apresentar inervações ou gorduras e nervos em excesso.	KG	200,00	28,90	5.780,00
TOTAL					17.912,50

Lote 004 PANIFICAÇÃO

Emitido por: ANDREIA MAUCZ SKEKA, na versão: 5530 r

21/10/2022 10:58:45



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 320/2022

					Página:3
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044610	PÃO FRANCÊS	KG	300,00	11,49	3.447,00
Fresco de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênia. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais.					
TOTAL					3.447,00
Lote					
005 FRIOS/LATICÍNIOS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044605	IOGURTE BANDEJA	UN	300,00	4,99	1.497,00
Boa qualidade; contendo 6 unidades de 90g, de sabores variados, cada bandeja com 6. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM) estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Valor nutricional completo, mínimo de 90 Kcal o pote.					
044612	PRESUNTO	KG	150,00	28,49	4.273,50
Cozido sem gordura fatiado, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto.					
044613	QUEJO MUSSARELA	KG	150,00	54,99	8.248,50
Fatiado, deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10° ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto.					
TOTAL					14.019,00
TOTAL GERAL					54.318,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo VII

MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Edital de Licitação 207/2022 – Pregão 152/2022 – Pregão Presencial 033/2022

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente à Rua _____, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº xxxxxxxxxxxx SSP-PR e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação 207/2022 – Pregão 152/2022 – Pregão Presencial 033/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de conforme mapa de proposta do contratado em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 207/2022 – Pregão 152/2022 – Pregão Presencial 033/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/PR.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (PREGÃO Nº 152/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 e contrato nº - ____/2022).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

06001123651202203033903000000 1250

06001123611201202633903000000 1030

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 15 (quinze) dias corridos.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) . Advertência;
- b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2022.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2022.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros; Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2022.

MUNICIPIO DE IVAÍ - PR
IDIR TREVISÓ - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Combinação de resultados pode rebaixar Operário hoje

Caso não vença o CRB nesta sexta-feira (21), time ponta-grossense terá de torcer contra a Chapecoense, que duelará contra o Tombense; partida de hoje acontece a partir das 21h30

Sebastião Neto
editor@grupoarede.com.br

O Operário Ferroviário pode ter o rebaixamento para a Série C do Campeonato Brasileiro confirmado já nesta sexta-feira (21). O Fantasma de Vila Oficinas entra em campo a partir das 21h30 contra o CRB (AL), no Estádio Rei Pelé, pela 36ª rodada da Série B; mas além do seu jogo na capital alagoana, o alvinegro precisará ficar ligado no duelo entre Chapecoense (SC) e Tombense (MG), marcado para 19h15 na Arena Condá.

Mais do que nunca, o Operário precisa 'secar' o time de Chapecoense, em caso de vitória da Chapecoense, o Fantasma estará matematicamente rebaixado se empatar ou perder para o CRB. Hoje, o alvinegro tem 34 pontos na classificação da segunda divisão nacional e, caso a combinação vitória catarinense e não-vitória ponta-grossense se confirme, o Fantasma não teria qualquer possibilidade de ultrapassar a primeira equipe fora da zona de descenso - o Novorizontino, com



No primeiro turno do 'Brasileirão', Fantasma foi derrotado pelos alagoanos pelo placar de 3 a 2, em Ponta Grossa; equipe está em 18º lugar

HISTÓRICO

Fantasma já 'frustrou' alagoanos

Se nesta temporada o Operário precisa vencer o CRB para seguir vivo no Brasileiro, a situação era inversa na última rodada da Série B em 2021: o alvinegro de Alagoas era quem precisava da vitória para seguir vivo na luta pelo acesso à Série A. Jogando no Estádio Germano Krüger e mesmo sem grandes ambições naquela oportunidade, o Fantasma derrotou o CRB por 2 a 1.

41 pontos e 10 vitórias. O máximo que o Operário conseguiria neste cenário seria igualar a pontuação dos paulistas, que levaria vantagem no número de vitórias (10 contra 9).

Por outro lado, se a rodada 'ajudar', o time de Ponta Grossa poderia voltar definitivamente a briga pela permanência na Série B: caso vença o CRB e a dupla Chapecoense e CSA (AL) - que joga nesta quinta contra a Ponte Preta (SP) - perca, o Fantasma subiria para o 17º lugar e ficaria a apenas dois pontos da 'Chape', que seguiria como o primeiro time fora do Z4. No caso do time alagoano, até mesmo o empate em Campinas dá a possibilidade do Operário ultrapassá-lo nesta sexta.

DESFALQUES

Para além da frieza dos números, o Operário coleciona problemas dentro e fora de campo. Além das atuações nada convincentes nas últimas partidas e os resultados que o elenco 'deixou escapar' em duelo como Bahia e Vasco, o técnico Matheus Costa terá um desfalque importante: o goleiro e capitão Vanderlei, com uma fratura na mão, está fora da partida contra o CRB. Outro desfalque deve ser o zagueiro Renié, com uma lesão muscular.

Regulamento do Campeonato Paranaense de 2023 é definido pela FPF

Ocorreu na tarde dessa quinta-feira (20), na sede da Federação Paranaense de Futebol (FPF), o arbitral do 'Campeonato Paranaense 2023'. A reunião foi realizada on-line e reuniu representantes das 12 equipes que vão disputar a competição.

O campeonato começa em 15 de janeiro e a final está marcada para 9 de abril. A data pode sofrer alteração, caso o Atlético dispute o Mundial de Clubes ou a Recopa.

O regulamento e a forma de competição são os mesmos deste ano. Jogam todas as equipes entre si em apenas um turno e os oito primeiros se classificam para os playoffs, realizando partidas de ida e volta até a final. A tabela dos jogos será divulgada nos próximos dias.



Em 2023, o Operário buscará o segundo título do Campeonato Paranaense; em 2015 foi campeão



Tetracampeonato foi comemorado com muita festa no Maracanã; em Ponta Grossa, torcedores também lotaram a Vicente Machado

Nos pênaltis, Fla vence o Timão e conquista o 'tetra' da Copa do Brasil

Flamengo fez história na noite da última quarta-feira (19), no estádio do Maracanã, ao derrotar o Corinthians por 6 a 5 na disputa de pênaltis (após empate de 1 a 1 nos 90 minutos) para ficar com o título da Copa do Brasil. Esta é a quarta oportunidade na qual o Rubro-Negro levou para casa o troféu da competição (após 1990, 2006 e 2013).

Além da conquista esportiva diante de mais de 68 mil torcedores, a equipe da Gávea garantiu uma ótima premiação financeira: R\$ 60 milhões.

GOL CEDO

Talvez tentando evitar oferecer espaços para o Flamengo trabalhar a bola com liberdade no ataque, o técnico português Vitor

Pereira escalou uma linha de cinco na defesa. Mas a equipe de Dorival Júnior não se abalou e passou a buscar espaços para atacar, especialmente com Arrascaeta. E o uruguaiano não demorou a dar mostras de sua eficiência. Aos seis minutos o camisa 14 encontrou Everton Ribeiro, que, de primeira, enfiou para deixar Pedro na cara de Cássio. O centroavante mostrou frieza e bateu colocando para abrir o placar.

Após muita insistência, o Timão igualou aos 36 minutos do 2º tempo, quando o volante Giuliano aproveitou sobre, após bater e rebate na pequena área, para superar Santos. Com a igualdade no marcador, a equipe de Dorival Júnior se desorganizou de vez, enquanto o time de Vitor Pereira continuou criando oportunidades. Porém, o empate perdurou até o final dos 90 minutos

DECISÃO

Na disputa de pênaltis o Flamengo mostrou mais frieza para vencer por 6 a 5 e ficar com o título. O autor da cobrança vitoriosa foi o lateral direito Rodinei.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2022

CONTRATANTE: Município de Reserva, Estado do Paraná, com sede à Avenida Cel. Rogério Borba n.º 741, inscrito no CNPJ nº 76.169.879/0001-61, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Lucas Machado Ribeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.601.608-9/SSP-PR e do CPF nº 082.694.319-58, e

CONTRATADA: MHP GUEDES, sob CNPJ nº 15.190.501/0001-55.

OBJETO: Substituição de iluminação pública por luminárias Led inclusive braços e suportes, Lote 01. VALOR: R\$ 1.378.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: 120 dias.

PRazo DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de outubro de 2022.

FORO: Comarca de Reserva, Estado do Paraná.

Reserva-PR, 14 de Outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3866, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Síntese: Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 765, de 26 de janeiro de 2017, bem como demais disposições legais (art. 37, II, V da CF/88).

RESOLUÇÃO

Art. 1º Nomear, a partir de 24 de outubro de 2022, RONIVAL DA ROCHA MACHADO, portador da CT RG nº 14.929.849-5/SSP-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Execução e Manutenção de Obras, símbolos CCS, com lotação no órgão SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de outubro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná



SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE PONTA GROSSA
FUNDADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 1959.

ASSEMBLÉIA GERAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Entidade Supra no uso de suas atribuições legais e estatutária, CONVOCA os representantes da categoria e associados da base do SICO PON para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 26 de outubro de 2022, nesta cidade de Ponta Grossa, Rua XV de novembro 354 3º andar, as 18:30 horas em primeira convocação e às 19:00 horas, em segunda convocação com qualquer número de presentes a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- 1) Prestação de contas exercício 2021;
- 2) Valor da mensalidade 2023;
- 3) Contribuição confederativa 2023;
- 4) Contribuição Assistencial 2023;
- 5) Contribuição Sindical 2023;
- 6) Outras contribuições;
- 7) Planejamento orçamentário para 2023.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 1) Reformulação estatutária;

Ponta Grossa, 19 de outubro de 2022.

Maurício Antônio Cavalli

Presidente

Sede Própria - Rua Quinze de Novembro, 354 - 3º andar - Centro

Ponta Grossa - Paraná - CEP: 84.010-020

e-mail: siconpon@hotm.com - Telefones: (42) 3224 5008 - 3224 5171

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 286-2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, DANIEL WLODARSKI - ME, INSCRITA

NO CNPJ SOB O Nº 21.923.146/0001-89. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) CASAS PRÉ-MOLDA-

DAS NO MUNICÍPIO DE RESERVA/PR. VALOR TOTAL: R\$ 1.330.000,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA REAIS).

PRazo DE VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 18/10/2023. PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 18/10/2023. PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 18/10/2023. PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 18/10/2023. PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 18/10/2023. PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 18/10/2023. PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 18/10/2023. PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 18/10/2023. PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 18/10/2023. PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 18/10/2023. PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 18/10/2023. PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 18/10/2023. PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 18/10/2023. PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 18/10/2023. PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 18/10/2023. PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 18/10/2023. PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 18/10/2023. PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 18/10/2023. PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 18/10/2023. PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 18/10/2023. PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 18/10/2023. PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 18/10/2023. PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 18/10/2023. PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 18/10/2023. PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 18/10/2023. PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 18/10/2023. PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 18/10/2023. PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 18/10/2023. PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 18/10/2023. PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 18/10/2023. PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 18/10/2023. PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 18/10/2023. PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 18/10/2023. PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 18/10/2023. PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 18/10/2023. PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 18/10/2023. PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 18/10/2023. PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 18/10/2023. PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 18/10/2023. PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 18/10/2023. PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 18/10/2023. PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 18/10/2023. PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 18/10/2023. PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 18/10/2023. PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 18/10/2023. PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA

Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:59F075CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRENCIA PUBLICA 002.2022**

**EXTRATO DA ATA REFERENTE À ABERTURA E
JULGAMENTO**

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0153/2022**

OBJETO: CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL PARA FINS EXCLUSIVOS DE EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE LOCALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA E NO PARQUE DAS CASTANHEIRAS, NESTA CIDADE CONFORME O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1.435/2021.

Empresa habilitada: JOSE ROBERTO BOA VENTURA
05802325909 CNPJ 20.457.723/0001-21. Valor de R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS) mensais, obedecendo ao preço mínimo do edital.

PRAZO RECURSAL: Está aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Extrato no Diário Oficial do Município de Itaúna do Sul-PR (link: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>) para eventual interposição de recurso, nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DO JULGAMENTO: 20/10/2022. Itaúna do Sul-PR, 20 de outubro de 2022.

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador:0ED9B9D1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 207/2022 PREGÃO Nº 152/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 207/2022**PREGÃO Nº 152/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Frutas e Verduras, Carnes, Panificação, Frios/Laticínios e demais gêneros alimentícios para os alunos atletas da Rede Municipal de Ensino que irão atuar no JET'S (Jogos Escolares de Ivai).

Dotação Orçamentária:

06001123651202203033903000000 1250

06001123611201202633903000000 1030

Sessão de julgamento: 08/11/2022 as 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 20 de outubro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:6E57B49E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 208/2022 PREGÃO Nº 153/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 REGISTRO DE PREÇO
Nº 021/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO
DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 208/2022**PREGÃO Nº 153/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022****REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de serviço de arbitragem para as competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Sessão de julgamento: 09/11/2022 as 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 20 de outubro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:2AF7F644

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**3ª Audiência Pública do Plano de Desenvolvimento Urbano
Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Maringá (RMM)**

A Prefeitura Municipal de Ivatuba, por meio da SEDU/PARANACIDADE, tem a satisfação de convidá-lo a participar da **3ª Audiência Pública do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Maringá (RMM)**, por meio virtual, a ser realizado no dia **04 de novembro de 2022**, com início às **14hs**, no prédio da Prefeitura Municipal de Ivatuba - Rua Marechal Floriano, 797 - Centro, CEP 87130-000.

Este evento tem como objetivo principal para a população o modelo preliminar do órgão de governança interfederativa metropolitana, previsto no estudo para a gestão da Região Metropolitana de Maringá.

A Audiência Pública também será transmitida via internet, no Canal do Youtube do PDUI - (<http://www.bit.ly/PDUI-RMM>).

Mais informações: <https://www.pduimaringa.com.br/audiencia>.

Certos de contarmos com sua presença, além de seu apoio institucional, agradecemos e nos colocamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir.

Ivatuba, Pr, 19 de Outubro de 2022.

SÉRGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:983A05C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA Nº 216/2022

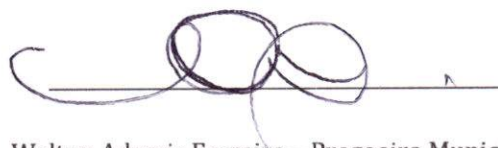
LICITAÇÃO Nº 207/2022

PREGÃO Nº 152/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

Objeto: Aquisição de Frutas e Verduras, Carnes, Panificação, Frios/Laticínios e demais gêneros alimentícios para os alunos atletas da Rede Municipal de Ensino que irão atuar no JEI'S (Jogos Escolares de Ivaí).

Em 08 (oito) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h30min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Marcia Luciene Kobilarz e José Eraldo Graniska designados pela Portaria Municipal nº 001/2022 de 03/01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/01/2022, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 21 de outubro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, conforme a Lei 8.666/93, contendo 05 lotes e 38 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí. No horário determinado constatou-se a ausência de proponentes e o Pregoeiro declarou a **LICITAÇÃO DESERTA**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pelo Pregoeiro e equipe de apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal



Marcia Luciene Kobilarz - Equipe de Apoio



José Eraldo Graniska - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
207/2022
PREGÃO
152/2022
PREGÃO PRESENCIAL
033/2022

OBJETO: Aquisição de Frutas e Verduras, Carnes, Panificação, Frios/Laticínios e demais gêneros alimentícios para os alunos atletas da Rede Municipal de Ensino que irão atuar no JEI'S (Jogos Escolares de Ivaí).

- LICITAÇÃO DESERTA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.


WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2022

IVAÍ - PR, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 207/2022**, modalidade **PREGÃO Nº 152/2022**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022**, para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 207/2022**, modalidade de **PREGÃO Nº 152/2022**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022**.

Analizando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

IVAÍ - PR, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
207/2022
PREGÃO
152/2022
PREGÃO PRESENCIAL
033/2022

OBJETO: Aquisição de Frutas e Verduras, Carnes, Panificação, Frios/Laticínios e demais gêneros alimentícios para os alunos atletas da Rede Municipal de Ensino que irão atuar no JEI'S (Jogos Escolares de Ivai).

- LICITAÇÃO DESERTA

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.


IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 207/2022 PREGÃO Nº 152/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº
033/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 207/2022
PREGÃO Nº 152/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Frutas e Verduras, Carnes, Panificação, Frios/Laticínios e demais gêneros alimentícios para os alunos atletas da Rede Municipal de Ensino que irão atuar no JEI'S (Jogos Escolares de Ivai).

- LICITAÇÃO DESERTA

HOMOLOGAÇÃO: 09.11.2022

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:9236CD26

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO OBJETO EXTRATO DO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
066/2022

REPUBLICAÇÃO

CORREÇÃO OBJETO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realizar assessoria na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 30 de novembro de 2022.

CONTRATADO: JEAN FELIPPE BALBINO SARTORI

VALOR GLOBAL: R\$ 2.850,00

Dotação orçamentária:

09003082430802505433903900000 2700

Ratificada em 07/11/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI
FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:3B02EFDF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 218/2022 PREGÃO Nº 162/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 218/2022

PREGÃO Nº 162/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Frutas e Verduras, Carnes, Panificação, Frios/Laticínios e demais gêneros alimentícios para os alunos atletas da Rede Municipal de Ensino que irão atuar no JEI'S (Jogos Escolares de Ivai).

Dotação Orçamentária:

06001123651202203033903000000 1250

06001123611201202633903000000 1030

Sessão de julgamento: 24/11/2022 às 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA

MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 09 de novembro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:98B89998

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 219/2022 PREGÃO Nº 163/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 126/2022 REGISTRO DE
PREÇO Nº 023/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO
FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 219/2022

PREGÃO Nº 163/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 126/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 25/11/2022 - 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 25/11/2022 - a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 09 de novembro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:C2BCC03B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 209/2022 PREGÃO
Nº 154/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 120/2022 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 209/2022

PREGÃO Nº 154/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 120/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Guindaste Articulado com instalação - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Motivação: Readequação ao Edital

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 09 de novembro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:4A693C0B

Classificados e Publicação Legal

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

AÇOUQUEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE SEGURANÇA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE VIAGEM

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

Falecimentos



SEPULTADOS EM 09/11

Almir Dallagassa, 88 anos
Cristiano Mayer, 65 anos
José de Souza Lima, 76 anos
Lauro Mendes do Prado, 77 anos
Lilvécia Ferreira da Rosa, 78 anos
Manoel Cardoso de Oliveira, 70 anos
Natimorto de Liziane da Silva
Neusa Aparecida de Quadros, 66 anos

SEPULTAMENTOS EM 10/11

Alvino de Paula Almeida, 82 anos
Velório: Em outro município
Sepultamento: Cemitério de Ipiranga às 13h

Joana Trocinski, 66 anos
Velório: Capela Mortuária da Vida Real
Sepultamento: Cemitério Chapada às 09h30

Jose Nivaldo Teixeira, 69 anos
Velório: Capela da Vila Palmerinha
Sepultamento: Cemitério do Cerradinho às 10h

Leonice Ferreira Gomes, 49 anos
Velório: Em outro município
Sepultamento: Cemitério Figueira às 16h

Marcos Borsato, 78 anos
Velório: Capela do Luto Santana
Sepultamento: Cemitério São José às 16h30

Maria Eugénia da Silva, 82 anos
Velório: Em outro município
Sepultamento: Cemitério de Wenceslau Braz às 10h

PRINCESA
Assistência

O plano da família
PONTAGROSSENSE

(42) 3223-9165 | (42) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(42) 3222-4046 | (42) 99999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUÇÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE MARKETING
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARMADOR DE FERROS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARTE FINALISTA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE COMPRAS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE DIRETORIA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALCÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE LANCHONETE
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (PCD)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 017/2022

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nomear, na forma do artigo 10, inciso II, da Lei nº 39, de 30 de agosto de 1994, MIGUEL KUSSE PUSZKA para exercer, no gabinete do (a) Vereador (a) FABIANO PILLATI, o cargo em comissão de Assessor (a) Legislativo Parlamentar, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Reserva-PR.

Secretaria da Câmara Municipal de Reserva, em 01 de novembro de 2022.

CARLOS ROBERTO TOSTA
Presidente da Câmara Municipal de Reserva
Público-se,
Registro-se.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Nº TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 342/2021
LICITAÇÃO Nº 210/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 062/2021

O Município de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.190-91, a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa CONSTRUTORA SD 2000 LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antônio, nº 1061, Prolongamento, Centro, na cidade de Imbituba, Paraná, Cep: 84.430-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.471.915/0001-73, denominada CONTRATADA, representada pelo Administrador designado, o Senhor Celso Stadler, brasileiro, casado, residente a Rua Eugênio Lejandre, nº 111, Jardim Horizonte, Imbituba - Paraná, portador da cédula de identidade nº 2.005.464 SSP-PR, do CPF/MF nº 373.571.749-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: A obra - reforma do Ginásio no Bom Jardim do Sul, Ivai (PR).

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de vigência e execução desse contrato ficam prorrogados até 01/10/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Todas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivai (PR), 28 de outubro de 2022.

Idir Trevisó - Prefeito Municipal
Celso Stadler - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 207/2022

PREGÃO Nº 152/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Frutas e Verduras, Carnes, Panificação, Fritolânicas e demais gêneros alimentícios para os alunos aletas da Rede Municipal de Ensino que irão atuar no JEFS (Jogos Escolares de Ivai).

- LICITAÇÃO DESERTA

HOMOLOGAÇÃO: 08.11.2022

Idir Trevisó - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 209/2022

PREGÃO Nº 154/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 120/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Guindaste Articulado com instalação - Secretaria Municipal de Vição, Obras e Serviços Urbanos.

Motivação: Realização do Edital

Endereço eletrônico: <http://www.bicompas.org.br>Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 09 de novembro de 2022.

Wilton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 351/2022

Licitação Nº 205/2022

Pregão Nº 150/2022

Pregão Eletrônico Nº 118/2022

OBJETO: Locação de carreta da categoria para passeio turístico e recreativo de passageiros pela cidade com personagens infantis nos dias 16.17 e 18 de Dezembro de 2022.

CONTRATADA: NATALIA DE OLIVEIRA MENDES

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 30.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 09/11/2022

Idir Trevisó - Prefeito Municipal

Natalia de Oliveira Mendes - representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLIÇÃO

CORREÇÃO OBJETO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realizar assessoria na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em 30 de novembro de 2022.

CONTRATADO: JEAN FELIPE BALBINO SARTORI

VALOR GLOBAL: R\$ 2.850,00

Data de assinatura: 09/03/2022

Ratificada em 07/11/2022

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Idir Trevisó - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 218/2022

PREGÃO Nº 162/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Frutas e Verduras, Carnes, Panificação, Fritolânicas e demais gêneros alimentícios para os alunos aletas da Rede Municipal de Ensino que irão atuar no JEFS (Jogos Escolares de Ivai).

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 25/11/2022 - 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 25/11/2022 - a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bicompas.org.br>Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 09 de novembro de 2022.

Wilton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 219/2022

PREGÃO Nº 163/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 126/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 25/11/2022 - 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 25/11/2022 - a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bicompas.org.br>Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 09 de novembro de 2022.

Wilton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CHAMADA PÚBLICA Nº 029/2022

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para locação de caminhões basculantes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.237.600,00 (um milhão duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

PROTOCOLO DO ENVELOPE: dia 16 de novembro de 2022 até o dia 16 de novembro de 2023.

DATA DE ABERTURA INICIAL: 07 de dezembro de 2022, às 08h30m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84400-000, fone 0800 808 013 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupepsa

Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 3540, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 1192, de 16 de Dezembro de 2021 - LOA-2022.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), para atender aos seguintes programas:

88. ENCARGOS ESPECIAIS

9001. ENCARGOS ESPECIAIS

28.845.0021.8 - 078 Indenizações e Restituições

3390.93.00.00 - 0000 - Indenizações e Restituições

28.843.0021.8 - 076 Amortização da Dívida Interna

4690.71.00.00 - 0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

TOTAL

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do superávit financeiro por fonte de recursos no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Superávit Financeiro fonte 0900 - Recursos Livres

TOTAL

Art. 3º Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

Fonte 0900

Alterações ad Cronog.

Desembolso

JAN

FEB

MAR

ABR

MAI

JUN

JUL

AGO

SET

OUT

NOV

DEZ

TOTAL

R\$ 61.000,00

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Município de Ponta Grossa realizará na sede da prefeitura, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, à Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, as seguintes licitações:

CONCORRÊNCIA Nº 17/2022

Abertura em 13 de Dezembro de 2022, às 14h - Construção de um Centro Municipal de Educação Infantil - PROJETO PROINFÂNCIA - TIPO 1 - em terreno localizado à Rua Sabaldia, Iva Izabel, Bairro Boa Vista [S 25º 3' 60" W 50º 10' 33"], valor máximo R\$ 4.492.913,18.

CONCORRÊNCIA Nº 18/2022

Abertura em 14 de Dezembro de 2022, às 14h - Construção de um Centro Municipal de Educação Infantil - PROJETO PROINFÂNCIA - TIPO 1 - em terreno localizado à Rua Sebastião Ivo Borges, Jardim Santa Luiza, Bairro Colônia Dona Luiza [S 25º 8' 22" W 50º 10' 9"], valor máximo R\$ 4.650.093,62.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, no mesmo endereço do preâmbulo, no horário das 12h às 18h, fone 42-3220-1304, site <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>.

Henrique Palermo do Vale - Secretário Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO - SMIP

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2022

O Município de Ponta Grossa realizará em 28 de Novembro de 2022, às 14h, na sede da prefeitura, na sala de reuniões da SMIP, à Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, licitação Construção de um Centro Municipal de Educação Infantil - PROJETO PROINFÂNCIA - TIPO 2 - em terreno localizado à Rua Caio dos Santos, Recanto Brasil, Bairro Colônia Dona Luiza [S 25º 8' 16" W 50º 11' 18"], Valor Máximo: R\$ 3.146.376,34.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da SMIP, no horário das 12h às 18h, fone 42-3220-1304, site <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>.

Henrique Palermo do Vale - Secretário Municipal

LOCAÇÃO DE

IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



EPSON

xerox



brother

at your side